



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
 n.º 01.0134/2000
 Assistente Técnico de Direção I
 Registro 10.866

LIDO HOJE PROJETO DE LEI

AS COMISSÕES DE: 11 ABR 2000

Constituinte
Administração Pública
Trabalho e Emprego

 PRESIDENTE

01 - FL
 01-0134/2000

Dá nova redação ao artigo 18 da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, dispondo sobre a publicidade dos atos de abertura de procedimentos licitatórios.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O "caput" do artigo 18 da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre as licitações e contratos no Município de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 - Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, tomadas de preços, dos concursos, leilões e dos convites, serão publicados, observados os prazos específicos para cada modalidade licitatória, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação, quando a modalidade assim exigir, e na página eletrônica ("site") mantida pela Prefeitura Municipal na internet."

Art. 2º - O artigo 18 da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, fica acrescido de dois parágrafos com a seguinte redação:

§ 1º - Qualquer alteração do instrumento convocatório, que atinja a elaboração das propostas ou as condições de habilitação, acarretará a restituição do prazo de apresentação, devendo ser divulgada pela mesma forma pela qual foi efetivada a comunicação de abertura da licitação.

§ 2º - Os avisos convocatórios das licitações publicados conterão a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação."

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 11 ABR 2000 ★

14:30

- DT. 10 -

Dg/proj040-licitação-site



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02
n.º 01341
Nocima M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


DOMINGOS DISSEI
Vereador

